



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.053142/2020-10

Unidade Gestora: 154043 - UFU

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 042/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávoro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WORLD SERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.621.721/0001-26**, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 450, Sala 201, Bairro Centro, Edifício Chams, CEP 38.400-901, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **Cristian Nery dos Santos Júnior**, portador do CPF nº ***.441.101-**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº **042/2021**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº **23117.053142/2020-10**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **059/2021**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o item 20 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação) - do Termo de Referência, e tendo em vista o reajuste dos custos sujeitos à variação de mercado, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, **de 01/12/2025 a 01/12/2026**.

1.1.1. O Contrato será prorrogado sem alteração de valor, sendo resguardado o direito de repactuação para as solicitações feitas em tempo hábil. A repactuação será admitida em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato Original.

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** da contratação é de **R\$ 36.352,39** (trinta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), sendo **R\$ 26.841,19** (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) o **valor mensal dos SERVIÇOS** e **R\$ 9.511,20** (nove mil quinhentos e onze reais e vinte centavos) estimado para **INSUMOS (acrescido do BDI)**, conforme quadro a seguir:

Local	Tipo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Quantidade de Postos	Valor mensal do Serviço	Valor Global (12 meses)
Uberlândia	Operador tratamento de água - 44h	4.546,67	1	4.546,67	3	13.640,01	163.680,12
Patos de Minas	Operador tratamento de água - 44h	4.308,17	1	4.308,17	1	4.308,17	51.698,04
Monte Carmelo	Operador tratamento de água - 44h	4.465,15	1	4.465,15	1	4.465,15	53.581,80
Ituiutaba	Operador tratamento de água - 44h	4.427,86	1	4.427,86	1	4.427,86	53.134,32
Valor dos Serviços					6	26.841,19	322.094,28
Valor dos Insumos (acrescido do BDI)						9.511,20	114.134,40
Valor Total						36.352,39	436.228,68

2.2. O **valor global** para a nova vigência é de **R\$ 436.228,68** (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), sendo **R\$ 322.094,28** (trezentos e vinte e dois mil noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) para **serviços** e **R\$ 114.134,40** (cento e quatorze mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos) o valor estimado para **insumos acrescido do BDI**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no processo de Controle de Empenho nº 23117.073611/2021-06

4. DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente à **5 %** (cinco por cento) do valor total do Contrato, ou seja, **R\$ 21.811,43** (vinte e um mil oitocentos e onze reais e quarenta e três centavos)

4.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ter **validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual**, observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

4.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.3.4. **obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.**

4.4. **A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.**

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

WORLD SERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI

Cristian Nery dos Santos Júnior
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas
Coordenadora Administrativa da
Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Fernanda Lemes Borges
Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Nery dos Santos Junior, Usuário Externo**, em 29/09/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 30/09/2025, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lemes Borges, Assistente em Administração**, em 30/09/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 30/09/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6717507** e o código CRC **AEB9E315**.